



## RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório nº 001/2020, na modalidade de Concorrência nº 001/2020, e dá outras providências.

**NARA SANDRA GHENO DADALT**, Diretora-Presidente do SAGA – Instituto de Desenvolvimento Regional, com sede na Av. Nereu Ramos, Centro, Chapecó – SC, CNPJ 02.824.539/00001-09, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 10, de 1º de setembro de 2020 emitida pelo Ministério Público Federal, o qual recomenda que sejam tomadas providências para a regularização a ocupação do imóvel objeto do Processo Licitatório nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do SAGA, e de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de anulação ou revogação dos atos administrativos por motivo de ilegalidade (anulação), ou conveniência e oportunidade (revogação);

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;

### RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o processo licitatório nº 001/2020, na modalidade de Concorrência nº 001/2020, tendo em vista a recomendação nº 10/2020 do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir desta data.

Chapecó, SC, 15 de setembro de 2020.

**NARA SANDRA GHENO DADALT**

**Presidente do Conselho de Administração do SAGA**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Av. Nereu Ramos, 1750 E - Bairro Passo dos Fortes - Chapecó - 89805-100

Fone/Fax: |49| 3322 8006 / 3328 4464 - Email: [saga@institutosaga.org.br](mailto:saga@institutosaga.org.br) / [diretoria@institutosaga.org.br](mailto:diretoria@institutosaga.org.br)

